



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.391, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui no Calendário Oficial da Cidade de Pelotas o “Dia Municipal Contra a Homofobia e a Transfobia Brenda Lee”.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pelotas o “Dia Municipal Contra a Homofobia e a Transfobia Brenda Lee”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de novembro de 2016.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete